



Universidade Federal do Rio Grande
Faculdade de Direito
Campus Santa Vitória do Palmar
Curso de Relações Internacionais



ATA 04/2024
Câmara de Graduação

1 Aos doze dias do mês de setembro do corrente ano de dois mil e vinte e quatro, às onze horas e
2 trinta minutos, na sala de videochamada: meet.google.com/gix-fqrq-eiz, reuniram-se os
3 professores Dr. Hemerson Luiz Pase, Dr. Antonio José Guimarães Britto, Dr. Daniel Coronato,
4 Dr. Gustavo Henrique Feddersen, Dr. Ricardo Saraiva Frio, Dr. Fernando Comiran e a estudante
5 Fernanda Diel membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Relações Internacionais.
6 O prof. Dr. Raphael Spode justificou a ausência. O coordenador do Curso de Relações
7 Internacionais, Professor Dr. Hemerson Luiz Pase, deu início à reunião apresentando a pauta:
8 **PAUTA: 1. Aprovação da Ata 2024 / 03 NDE.** O Prof. Dr. Hemerson abriu a discussão e,
9 como nenhum dos presentes se manifestou, a Ata 2024 / 3 NDE foi posta em votação e aprovada
10 por unanimidade. **2. Definição da banca e do perfil para a vaga de professor visitante.** O
11 Prof. Dr. Hemerson, coordenador do Curso, informou aos presentes que o Dr. José Alejandro
12 Dias, professor visitante solicitou encerramento do contrato em razão de ter sido aprovado em
13 Concurso Público para o Magistério Público Federal em outra instituição. Por isso, a
14 coordenação fez contato com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) que informou a
15 possibilidade e oportunidade de realizar uma nova seleção para a vaga de professor visitante,
16 posta que o perfil desejado mudou fortemente após a chegada dos professores formados em
17 Relações Internacionais, Daniel Coronato, Raphael Spode e Gustavo Feddersen. Neste sentido
18 a coordenação diagnostica que a necessidade do curso, atualmente, e de um professor que atue
19 nos eixos de direito e de ciência política, nas seguintes disciplinas: Introdução à Ciência
20 Política, Ciência Política, Políticas Públicas, Metodologia Aplicada às Relações Internacionais,
21 Noções de Direito Privado, Direito Constitucional aplicado às Relações Internacionais, Direito
22 Internacional Público, Direito Internacional dos Direitos Humanos. Para tanto, propomos que
23 o perfil desejado para a vaga seja de Graduado em Direito com Doutorado em Ciência Política.
24 A Comissão Avaliadora ficou assim definitiva: Dr. Antonio José Guimarães Britto (presidente),
25 Dr. Daniel Coronato, Dr. Gustavo Henrique Feddersen, Suplentes: Dr. Hemerson Luiz Pase e
26 Dr. Fernando Comiran. Posta em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. **3.**
27 **Desdobramento do debate e encaminhamento do Relatório Gerencial 2024.** O Prof. Dr.
28 Hemerson, coordenador do Curso, abriu o debate informando sobre os desdobramentos do
29 diagnóstico expresso no Relatório Gerencial de 2023 registrado na Ata 03 / 2024. A partir disso
30 ocorreu uma longa discussão com intervenções de todos os presentes e que culminou com a
31 seguinte síntese: (i) Considerando os Relatórios Gerenciais de 2021, 2022 e 2023;
32 Considerando a Ata 03 /2024 do NDE do Curso de Relações Internacionais; Considerando a
33 Ata 03 / 2024 da Câmara de Graduação do Curso de Relações Internacionais; (ii) A proposição
34 de realocação do Curso de Relações Internacionais do Campus de SVP tem como fundamentos
35 o interesse público e a garantia da consolidação do Curso; (iii) O debate deve ser realizado com
36 tranquilidade, serenidade, de forma autônoma, seguindo os trâmites institucionais a partir da
37 Faculdade de Direito (FADIR), unidade acadêmica na qual o Curso de Relações Internacionais
38 está lotado; (iv) A relação do Curso de Relações Internacionais com outros cursos e unidades
39 acadêmicas da universidade é de interdependência e colaboração. Isto ocorre, pois, atuam no
40 Curso de Relações Internacionais professores vinculados ao Instituto de Letras e Artes (ILA),



Universidade Federal do Rio Grande
Faculdade de Direito
Campus Santa Vitória do Palmar
Curso de Relações Internacionais



41 Instituto de Ciências Humanas e da Informação (ICHI), do Instituto de Ciências Econômicas,
42 Administrativas e Contábeis (ICEAC), além dos professores da Faculdade de Direito (FADIR).
43 (v) O Curso de Relações Internacionais e o Curso de Comércio Exterior são completamente
44 autônomos embora com colaboração; (vi) O debate sobre a realocação do Curso de Relações
45 Internacionais não será pautado pelo local de destino, cuja definição deve ser fruto de um estudo
46 diagnóstico, bem como de discussão institucional, que identifique o Campus mais adequado.
47 Para encaminhar esse debate propomos a criação de uma Comissão Executiva auxiliar ao NDE
48 e à Câmara de Graduação Curso de Relações Internacionais que terá a tarefa de (i) Consolidar
49 um diagnóstico da necessidade e oportunidade de realocação do Curso de Relações
50 Internacionais do Campus de Santa Vitória do Palmar; (ii) Propor ações alternativas para a
51 consolidação do Campus de Santa Vitória do Palmar, mesmo com a realocação do Curso de
52 Relações Internacionais; (iii) Construir um estudo sobre as possibilidades de destino. Esta
53 Comissão tem caráter auxiliar e consultivo sem qualquer autonomia decisiva devendo submeter
54 ao à Câmara de Graduação toda e qualquer proposta que necessite de decisão expressa. A
55 Comissão deve apresentar um plano de trabalho à Comissão de Graduação do Curso de
56 Relações Internacionais num prazo máximo de quinze dias. A comissão foi composta pela
57 Representante Discente na Câmara de Graduação, Fernanda Diel e pelos professores Dr.
58 Fernando Comiran e Dr. Hemerson Luiz Pase.**3. Assuntos Gerais.** Não houve apresentação de
59 assuntos a serem discutidos. Nada mais havendo para ser discutido, a reunião foi encerrada às
60 doze horas e trinta minutos e a presente ata foi lida, lavrada e aprovada.

61
62
63

Prof. Dr. Hemerson Luiz Pase
Coordenador